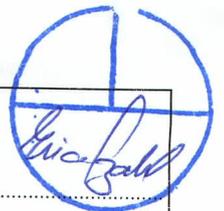


# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

[ Nfse-3140704-15136687000164-00029661-2020-192-EF8L97-B67741 ]



**Nº: 2020/192**

Emitida em:  
**22/06/2020 às 14:13:41**

Competência:  
**22/06/2020**

Código de Verificação:  
**B67741**



**PAPERLOC IMPORTAÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA**  
RUA SERRA AZUL (CENTRO, CONCENZA), 92,  
35.670-000 - CENTRO  
MATEUS LEME - MG

**CNPJ: 15.136.687/0001-64**  
Telefone: 31335255850

**Inscrição Municipal: 00029661**  
e-Mail: clessius.diniz@gmail.com

**Tomador dos Serviços:**

**CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ**  
AVENIDA IMBIRUÇU, SN,  
32.073-000 - PETROLÂNDIA  
CONTAGEM - MG

**CNPJ: 23.891.086/0001-95**  
**Inscrição Municipal: Não aplic. / Outro munic.**  
Telefone: 3133959984  
e-Mail:

**Discriminação dos Serviços Prestados:**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS QUE CONFECCIONARAM 26.700 CÓPIAS EM PRETO E BRANCO COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,03.

**Classificação CNAE 2.0:**

8219-9/01 - Fotocópias

**Subitem da Lista de Serviços LC 116/2003:**

13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

**Código de Tributação do Município:**

14.0082 -- SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRES

**Município de Prestação dos Serviços / Incidência do ISSQN:**

3140704 - Mateus Leme

**Natureza da Operação Tributária:** Tributação no Município  
**Regime Especial de Tributação:** ME EPP - Simples Nacional

**Optante Pelo Simples Nacional:** Sim  
**Incentivo Fiscal:** Não

<b>Valor dos Serviços:</b>	R\$ 801,00	<b>Valor dos Serviços:</b>	R\$ 801,00
(-) Descontos:	R\$ 1,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 1,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Outras Retenções:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 800,00
(-) ISS Retido na Fonte (Não):	R\$ 0,00	(x) Alíquota:	% 0,00
(=) Valor Líquido	R\$ 800,00	(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Mateus Leme  
Secretaria Municipal da Fazenda / Setor de Tributos  
Rua Pereira Guimarães, 08 - Centro  
Cep: 35.670-000 - Mateus Leme - MG  
Telefone: (31) 3537-5811 - Fax: (31) 3537-5811  
e-Mail: tributos@mateusleme.mg.gov.br

**RECEBEMOS EM**

Sítio Oficial do Município Para Fazer a Verificação de Autenticidade Desta NFS-e: <http://www.mateusleme.mg.gov.br/>

Certificamos que o  Material  Serviço deste documento foi recebido contendo a contendo

Ludimila 202789  
Assinatura Matrícula

Mesinha 1243027  
Assinatura Matrícula

**PAGUE-SE**  
22/06/2020

TC Nº 098/2019

FINALIDADE custeio

Pico (S) Tomara  
Assinatura do Ordenador de Despesas



tp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
8	104	0893	5	03006612-6	6	AAA	900265	0	-x- 800,00 -x-
que a quantia de <u>Estocados Reais</u>									
e centavos acima									
ou à sua ordem									
Pagamento em Portagem com e serviços Ltda									
Portagem 22 de Junho de 20 20									
CAIXA ESCOLA CEMEI INDUSTRIAL									
CNPJ 23.891.086/0001-95									
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2016									
700265 018 104 0893 5 03006612-6 6 AAA 900265 0									

CAIXA  
 NTAGEM  
 JOAO C. OLIVEIRA, 1205  
 NTAGEM-MG  
 NFECÇÃO: 06/2020

10608930 0189002655 0300661261

CAIXA

Paperloa

NF 2020/192

R\$ 800,00

22/06/2020

JJ 089300348913-3

15 136 687 / 0001-64

PAPERLOC IMPORTAÇÃO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Serra Azul, nº 92

Centro - CEP. 35670-000

MATEUS LEME - MG



## Contrato de Locação de equipamentos reprográficos

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação entre si faz de um lado **CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ**, localizada na Avenida Imbiruçu, sem número, Bairro Petrolândia, no município de Contagem, MG, **CNPJ- 23 891 086 / 0001 - 95**, denominada **simplesmente LOCATÁRIA**, e do outro, **PAPERLOC COPIADORAS LTDA**, situada à Rua Serra Azul, número 92, Bairro Centro, CEP 35670-000, **CNPJ 15 136 687 / 0001 - 64**, No município de Mateus Leme, MG, doravante denominada simplesmente como **LOCADORA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. OBJETO:

1.1- O presente contrato terá por objeto a locação de uma máquina copiadora, uma Ricoh Afício MP 6001 de novo estado.

### 2. DOS PREÇOS:

2.1- Preço de locação mensal de R\$ 0,03( três centavos ) por cópia sem franquia de locação.

### 3. DA LEITURA E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- A leitura das cópias produzidas dar-se-á no dia de depósito da Caixa Escolar.

3.2- No 15º dia útil do mês subsequente ao da locação, a locadora emitirá nota fiscal, sendo o vencimento 5 ( cinco ) dias após a emissão da mesma.

### 4. DOS PRAZOS:

4.1- A locação do equipamento primeira terá início no dia 24/02/2020 e o término no dia 30/06/2020

### 5. DA RESPONSABILIDADE DA LOCADORA:

5.1- A locadora deverá instalar o equipamento em perfeita condições de uso.

5.2- A locadora se encarrega, por sua conta, de todo e qualquer serviço técnico de manutenção e reparos de peças e equipamentos.

5.3- Todos os materiais de consumo ( cilindro, revelador e tônner ) exceto papel, são de responsabilidade da locadora.

5.4- Em caso de furto do equipamento a locatária fica isenta de qualquer responsabilidade e também danos causados por arrombadores e meliantes, etc.

5.5- No caso de atendimento de chamado de manutenção o prazo de retorno ou atendimento é de 4 horas.





5.6- No caso de um lançamento de uma máquina compatível a do objeto do contrato a locadora oferecerá a possibilidade de troca, isso depois de analisado a viabilidade da mesma.

#### **6. DA RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA:**

- 6.1- Fazer a preparação da instalação elétrica, inclusive para casos de instalações especiais.
- 6.2- Não sublocar o objeto desta locação, nem transferir os direitos decorrentes deste contrato, no seu todo ou em parte, sem prévia aquiescência por escrito pela locadora.
- 6.3- Não introduzir modificação de qualquer natureza no equipamento
- 6.4- Manter a máquina no local onde foi instalada e não removê-la, em caso de mudança de local, solicitar os serviços da locadora.
- 6.5- Conservar a integridade física do equipamento, evitando maus usos de parte dos funcionários da responsabilidade da locatária.

#### **7. REAJUSTE**

- 7.1- Negociado diretamente com o cliente.

#### **8. DAS PENALIDADES**

- 8.1- Por descumprimento das obrigações assumidas, sujeitar-se-á parte infratora ao pagamento de uma multa de 20% ( vinte por cento ) do valor deste contrato, sem prejuízo das aplicações de demais penalidades previstas em lei.

#### **9. RESCISÃO**

- 9.1- O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante simples comunicação escrita, sem que haja ônus para as partes, com antecedência de 30 ( trinta ) dias.

#### **10. DO FORO**

- 10.1- As partes elegem de comum acordo, o foro da comarca de CONTAGEM/MG, com o único competente para dirimir quaisquer dúvidas e demandas provenientes do contrato, com renúncia de qualquer outro privilégio que seja.
- 10.2- Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas adiante assinaladas, sendo todas as laudas rubricadas pelas partes.

Contagem, 24 de Fevereiro de 2020


**PAPERLOC IMPORTAÇÃO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Serra Azul, nº 92  
Centro - CEP. 36670-000

**CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ**



## PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS

COM DOZE ANOS DE MERCADO, A  COPIADORAS LTDA ATUA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS. FACILITANDO O DIA A DIA DE IMPRESSÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS. NOSSA ESPECIALIDADE SÃO OS VOLUMES ESCOLARES. ATENDEMOS A UMA GRANDE CARTELA DE CLIENTES EM CONTEGEM, BETIM E BELO HORIZONTE, TOTALIZANDO 243 PARCEIROS TOTALMENTE SATISFEITOS.

À CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ

Avenida Imbiruçu, Sem Número, Bairro Petrolândia

**CNPJ: 23.891.086/0001-95**

Contagem – Minas Gerais

Data: 11/02/2020

PROPOSTA VÁLIDA 30 DIAS



É com imenso prazer que lhes apresentamos o equipamento que vai revolucionar o fluxo de cópias de sua entidade escolar. Suas aplicações são extremamente práticas e avançadas porém de simples execução; **Máquina RICOH AFÍCIO MP 6001.**

- Máquina capaz de reproduzir em frente e verso automático;
- Sistema cem por cento digital, o que possibilita imprimir no equipamento, lembrando que o custo por página é menor do que impressões realizadas em equipamento à jato de tinta
- Capacidade de até 200.000 cópias por mês, inclusive reproduz formatos até A3.
- Velocidade de 70 páginas por minuto;
- SEPARADOR DE PROVAS AUTOMÁTICO, separa provas, apostilas, documentos já na sequência.
- Qualidade de cópia excepcional;
- O preço da cópia pode chegar até R\$ 0,03(três centavos).

Clessius Márlon Diniz -9 9457-0111 /9 9457 0300 / 3532 5585 (FIXO)

Comercial PAPERLOC COPIADORAS



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 15.136.687/0001-64  
**NOME EMPRESARIAL:** PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** CLESSIUS MARLON DINIZ  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** REGINA SONIA DINIZ  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/06/2020 às 16:22 (data e hora de Brasília).

# Xerox da ÉRICA



CNPJ: 08 675 887 / 0001- 20

RUA ARTHUR DA SILVA BERNARDES, 127

BAIRRO ANGOLA – BETIM

MINAS GERAIS

## ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS

CLIENTE: CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ

END: AVENIDA IMBIRUÇU, SN – BAIRRO PETROLÂNDIA

CONTAGEM – MINAS GERAIS

CNPJ: 23 891 086 / 0001 - 95

DATA: 15/02/2020

PROPOSTA DE LOCAÇÃO VÁLIDA 30 DIAS

Objeto: O preço para confecção de cópias reprográficas de xerox em preto e branco é de R\$ 0,05 ( CINCO centavos ). MÁQUINA PARA TRABALHOS UMA RICOH AFÍCIO MP6001. CONTRATO DE SIMPLES COMPREENÇÃO.

- ❖ PRAZO DO CONTRATO DE DOZE MESES, RENOVÁVEL;
- ❖ INSUMOS POR CONTA DO XEROX DA ÉRICA;
- ❖ MÁQUINAS REMANOFATURADAS;
- ❖ MÁQUINAS SEGURADAS;
- ❖ SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM CASO DE QUEBRA É DE 24 HORAS.

Grata,

Xerox da Érica...

(31) 9 9113 0801 / 3535 1729 (fixo)

08 675.887/0001-20

Insc. Est. 001028940057

XEROX DA ERICA LTDA

R: Arthur da Silva Bernardes, N°127

B Angola - CEP: 32 630-050

Betim - MG



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 08.675.887/0001-20  
**NOME EMPRESARIAL:** COPIADORA PORTO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JULIO CESAR PORTO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** JULIENE ALVES DE PAULA PORTO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/06/2020 às 16:23 (data e hora de Brasília).

## PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS

DATA: 12/02/2020

*CLIENTE: CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ*

*END: AVENIDA IMBIRUÇU, SN - BAIRRO PETROLÂNDIA*

*CNPJ: 23 891 086 / 0001 - 95*

*CONTAGEM - MINAS GERAIS*

OFERECEMOS UM PLANO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS PARA A REALIZAÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, A FIM DE AGILIZAR O FLUXO DE IMPRESSÕES E REPRODUÇÕES DE SEU DIA DIA.

**O EQUIPAMENTO:** RICOH AFÍCIO MP 6001, DE ESTADO SEMI-NOVO.

**DO PREÇO:** CINCO CENTAVOS POR CÓPIAS SEM FRANQUIA DE LOCAÇÃO

O PRAZO DE CONTRATO É DE DOZE MESES, INSUMOS POR CONTA DO LOCADOR E EM CASO DE DEFEITO O PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO SERÁ DE VINTE E QUATRO HORAS.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

AGRADECIDO.

Raíldo Bastos

Lidermaq Copiadoras LTDA

(31) 3412-6980

06.109756/0001-50  
LIDERMAQ COPIADORA LTDA - ME  
Av. Interlagos, 132  
B. Parque Ayrton Senna - CEP 32141-005  
CONTAGEM MG



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 06.109.756/0001-50  
**NOME EMPRESARIAL:** LIDERMAQ COPIADORAS LIMITADA  
**CAPITAL SOCIAL:**

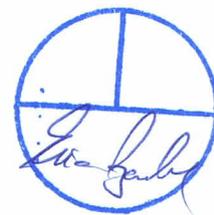
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** MARCIA DE OLIVEIRA PARREIRAS  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** RAILDO DOS SANTOS PARREIRAS  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/06/2020 às 16:23 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.136.687/0001-64

**Razão Social:** PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS

**Endereço:** RUA SERRA AZUL 92 / CENTRO / MATEUS LEME / MG / 35670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031705181552329440

Informação obtida em 18/06/2020 16:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **15.136.687/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:31 do dia 15/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2020.

Código de controle da certidão: **34AE.FDA6.806B.234D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

## PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**  
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

**JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR**  
Procurador-Geral da Fazenda Nacional



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 15.136.687/0001-64 - PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Período: 01/01/2020 a 16/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
34AE.FDA6.806B.234D	Positiva com efeitos de negativa	15/12/2019 16:17:31	12/06/2020	Válida Prorrogada até 10/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda



Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)




**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
**Negativa**

 CERTIDÃO EMITIDA EM:  
17/04/2020

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
16/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001923935.00-04

CNPJ/CPF: 15.136.687/0001-64

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SERRA AZUL

NÚMERO: 92

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35670000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MATEUS LEME

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000394202131



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 7910115254363937

Identificação: 7910.1152.5436.3937



Contribuinte	PAPERLOC IMPORTAÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ	15.136.687/0001-64		
Controle	023617 Inscrição 00029661				
Endereço	RUA SERRA AZUL (CENTRO, CONCENZA)	Numero	92	Compl	
	Bairro CENTRO	Distrito			
	CEP 35.670-000	Município	MATEUS LEME		UF MG
Atividade Principal	4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria				Início 24/03/2015

Certifico que de acordo com o despacho da Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, que revendo os rolos de lançamentos, verificamos que nada é devido à Fazenda Municipal até a presente data, com referência a impostos e taxas que recaem sobre o estabelecimento acima descrito.

Fica resguardado, desde já, o direito da Fazenda Municipal de vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente que ainda não foram apurados até o presente momento.

\*\* Observação: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data de expedição \*\*

\*\*\* Não Possui Débitos \*\*\*

MATEUS LEME, 21 de Maio de 2020

  
Responsável

Dinark Jose Paulino  
Arrecadação e Fiscalização Tributária  
Fiscal de Tributos  
matheus@pmlm.gov.br



PREFEITURA DE MATEUS LEME  
Secretaria Municipal de Fazenda de Mateus Leme - MG  
Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária  
CNPJ 18.715.433/0001-89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.136.687/0001-64

Certidão nº: 14119921/2020

Expedição: 18/06/2020, às 16:30:09

Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.136.687/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.